



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2826/2022	26/09/2022	Sai-AP/2022/155	11/10/2022

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 42/XII – “APROVA A ALTERAÇÃO DO PROGRAMA REGIONAL DA ÁGUA DOS AÇORES”

Em resposta ao solicitado, cumpre-me informar que seguem abaixo as informações relativas ao assunto em epígrafe da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores:

“O Programa Regional da Água dos Açores (PRA) neste processo de alteração, assume uma natureza essencialmente estratégica, emanando as correspondentes orientações para a atuação dos diversos intervenientes e agentes no domínio dos recursos hídricos a nível da Região Autónoma dos Açores. A alteração do PRA contempla ainda um ajuste de conteúdos conformando-se com o atual quadro normativo no domínio do planeamento e gestão dos recursos hídricos, estabelecendo objetivos de estado e objetivos de resposta de forma quantificável e verificável, bem como uma adequação ao atual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial nos Açores.

Face ao exposto, e salientando que a ERSARA integrava a Comissão Consultiva do processo de revisão do Plano Regional da Água, tendo, portanto, emitido os seus pareceres no âmbito



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

dos trabalhos desta Comissão, que resultaram na versão agora objeto de aprovação pela Proposta Legislativa em análise, que reflete e integra as apreciações efetuadas e discutidas pelos membros, a ERSARA nada tem a opor ao Projeto de Decreto Legislativo.”

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública